



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0012694/2021-72

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Aproveitamento de material lenhoso	2100.01.0014854/2023-43	NAR Uberlândia
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: OESTEVAL AGRÍCOLA LTDA		CPF/CNPJ: 47.819.094/0001-99
Endereço: Av. dos Jardins, 260 Sala 07		Bairro: Nova Uberlândia
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.412-639
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: SELENEH MENDES DE SOUSA		CPF/CNPJ: 340.889.626-72
Endereço: Av. dos Jardins, 250. Condomínio Jd. Barcelona, Alameda Fênix 155A		Bairro: Nova Uberlândia
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.412-639
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Bom Jardim, lugar denominado Guaribas		Área Total (ha): 423,2199
Registro nº: 155.916, 155.918 e 155.920		Município/UF: Uberlândia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-A0C5.FF95.9340.4397.8F9A.FB0B.B6EE.C8EE		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un

Aproveitamento de material lenhoso	458,13	m ³

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	<i>Copaifera langsdorffii</i> - Copaíba -215,71 m ³ <i>Dalbergia miscolobium</i> Jacarandá -1,05 m ³ <i>Dimorphandra mollis</i> Faveiro 2,26 m ³ <i>Hymenaea stigonocarpa</i> - Jatobá 1,95 m ³ <i>Machaerium opacum</i> Jacarandá-do-campo 0,89 <i>Pouteria ramiflora</i> Figo do cerrado 2,59 m ³ <i>Pterodon pubescens</i> Sucupira 226,24 m ³ <i>Tapirira obtusa</i> Pau-pombo 7,44 m ³	458,13	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Carlos Luiz Mamede - MASP 1.147.125-7

Data da Vistoria: 17/05/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/05/2023

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

	Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
				X	Y
	Aproveitamento de material lenhoso	Sirgas2000	22K	781.920	7.898.880

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Processo de aproveitamento de material lenhoso oriundo do AIA nº 2100.01.0024976/2022-98

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 29/05/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66542302** e o código CRC **4D0B72F2**.